



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 519/2008, DE 27 DE MAIO DE 2008.

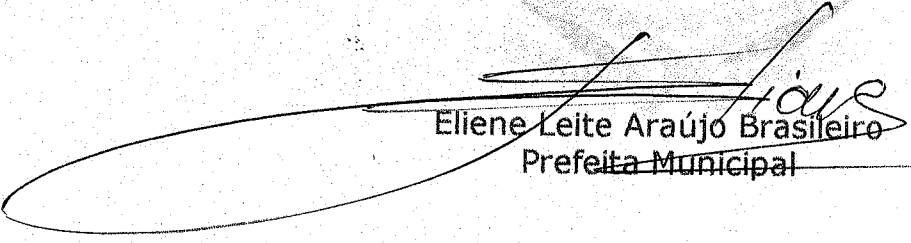
**Dispõe sobre criação e
denominação de Escola
Municipal do Ensino
Fundamental, e dá outras
providências.**

A Prefeita Municipal de General Sampaio, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada a escola municipal de ensino fundamental localizada na Localidade de Guerra, como Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Lessa dos Santos, integrante do sistema de ensino do Município de General Sampaio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,
27 DE MAIO DE 2008


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Prefeita Municipal